



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Processo nº: 134/2019

Abertura: 04/10/2019

Horário: 12:00 Horas

Tipo: Menor preço UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS

PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de PERDÕES, sito a Pça. 1º de junho, 103, Centro, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme portaria 6.606 de 24 de janeiro de 2017, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2083 e 2084 de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Material de Limpeza e Outros**, a serem adquiridos conforme solicitações das Secretarias do Município de Perdões, expectativa de quantidades e especificações estão contidas no Anexo IV, deste edital.

1.2. As quantidades constantes do Anexo IV são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3. Os proponentes deverão apresentar o preço UNITÁRIO, a marca do material ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



2- PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal PERDÕES, e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Será vedada a participação de empresas:

- 3.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 3.1.2. consorciada;
- 3.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
PREGÃO Nº 97/2019
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL
LICITANTE:
CNPJ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
PREGÃO Nº 97/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:
CNPJ-

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste edital) este com a firma devidamente reconhecida, outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

5.3.1. **É obrigatória a apresentação de documento de identidade**

5.4. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

7- PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07/2002;

b.1) declaração de que o produto ofertado atende as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; (quando requisitado)

c) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço UNITÁRIO cotado em Reais, a marca ofertada. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os Itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço UNITÁRIO, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

8.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço UNITÁRIO o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço UNITÁRIO.

8.11. Serão desclassificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9- DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação e as Declarações constantes dos Anexos II e III.

9.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, (CRC) desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

OBS: Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-la como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

- a) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



e) Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.1.2. As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão.

A) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

c) Certidão de Regularidade, emitida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio da sede da licitante; e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social

h) Balanço patrimonial do último exercício social exigível, com o número da página transcrito do livro diário com termo de abertura e encerramento e registrado na Junta Comercial; demonstrativo da boa situação econômico-financeira da licitante. A licitante que optou pelo regime de lucro presumido ou que seja optante pelo simples nacional, considerada microempresa, deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada da DEFIS ou ECF conforme o caso.

i) Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 dias da data da abertura das propostas;

j) Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

k) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10- DA ADJUDICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, ao Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A(s) vencedora(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



12.1.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

13.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, constantes da Ordem de Compra.

13.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

14- DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

14.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15- DAS PENALIDADES:

15.1. A recusa pelo licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e para a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

17- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de PERDÕES, Setor de Licitações, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

17.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



17.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.

17.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

17.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII- Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).

ANEXO III - Declaração de Idoneidade

ANEXO IV – Quantidades estimadas para fornecimento e descrição dos materiais

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDÕES (MG), 18 de setembro de 2019.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

C R E D E N C I A M E N T O

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, a
participar da Licitação instaurada pelo Município de PERDÕES, na modalidade de Pregão
nº2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos
poderes para pronunciar-se em nome da empresa

_____, CNPJ/MF nº
_____, bem como formular propostas e praticar todos os atos
inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº...../2019, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Razão Social: _____

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO III

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Licitante),
através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

SETORES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Administração.

01 – Objetos

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de material de Limpeza e outros para atender às necessidades das Secretarias acima citadas.

02 – Motivação:

Atender as necessidades das Secretarias requisitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VALOR
1.	Água sanitária , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarel-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 06 unidades de 2 litros.	CX	440	
2.	Álcool em gel , álcool etílico 70%, EMBALAGEM COM 800ml/704g , ransparente, isento de partículas, Contendo em sua fórmula: carbomer, álcool, cocamide DEA, glycerin, tetrahydroxypropylethylenediamine, água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	UN	290	
3.	Álcool em gel , álcool etílico 70%, GALÃO COM 5 LITROS , transparente, isento de partículas, Contendo em sua fórmula: carbomer, álcool, cocamide DEA, glycerin, tetrahydroxypropylethylenediamine, água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da	UN	110	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



	data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.			
4.	Álcool líquido , álcool etílico hidratado 70%, INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro, sem perfume. Caixa com 12 unidades de 01 litro . Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Cx	200	
5.	Álcool líquido , álcool etílico hidratado 92,8%, INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro, sem perfume. Caixa com 12 unidades de 01 litro . Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Cx	220	
6.	Amaciante líquido , para regeneração e amaciamento de tecidos em fibras sintéticas ou naturais, aromatizado. Composição e concentração mínimas de: _ Quaternário de amônio: 1% (p/p); _ PH do produto puro: 3,0 a 6,0; em caixa com 06 embalagens de 2 litros de produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira	CX	300	
7.	Aparelho desodorizante de vaso sanitário , desodorizador - pedra de vaso sanitário, com suporte de plástico ou redinha.35 G	UN	200	
8.	Balde de Plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, com parede e fundo reforçado, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros .	UN	220	
9.	Balde de Plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, com parede e fundo reforçado, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros .	UN	220	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



10.	Cera líquida incolor polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Caixa com 12 Frascos de plástico resistente, contendo 850 ml. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Cx	110	
11.	Cesto de lixo com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 15 litros.	UN	100	
12.	Cesto de lixo de plástico com tampa e pedal; formato cilíndrico; capacidade 15 litros.	UN	215	
13.	Cesto de lixo de plástico com tampa e pedal; formato cilíndrico; capacidade 30 litros.	UN	120	
14.	Cesto de lixo de plástico, não vazado , sem tampa, capacidade de 15 litros	UN	120	
15.	Cesto de lixo de plástico, vazado , sem tampa, capacidade de 50 litros	UN	100	
16.	Cesto de lixo de plástico; com tampa e pedal; formato cilíndrico; capacidade de 100 litros.	UN	100	
17.	Cesto de lixo de plástico; com tampa; formato cilíndrico; capacidade de 100 litros.	UN	65	
18.	Cloro ativo , embalagem plástica resistente, caixa contendo 06 embalagens contendo 2 litros do produto em cada. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	Cx	130	
19.	Coador pano tipo saco 29x37cm. Lista descritiva de características: - material flanelado, aba com cordão, diâmetro de 29cm, comprimento de 37 cm, capacidade para 3 litros. Embalagem plástica com uma unidade.	UN	170	
20.	Coador permanente – Para filtro 103, com base de plástico resistente, tela de poliéster de alta resistência e durabilidade, costura reforçada. Boa qualidade	UN	125	
21.	Condicionador infantil para hidratação e brilho dos cabelos, frasco com mínimo 350 ml , embalagem com nome do fabricante, Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias,	UN	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



	contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira			
22.	Copo plástico descartável caixa c/ 50 pcts com 100 unidades de 50 ml de acordo com as determinações da ABNT e deverão estar impressas na embalagem a capacidade total, a quantidade e peso mínimo para cada copo.	Cx	350	
23.	Copo plástico descartável caixa c/ 25 pcts com 100 unidades de 200 ml de acordo com as determinações da ABNT e deverão estar impressas na embalagem a capacidade total, a quantidade e peso mínimo para cada copo.	Cx	250	
24.	Prato de plástico descartável fundo para refeição 21cm embalagem com 10 unidades de acordo com as determinações da ABNT e deverão estar impressas na embalagem a capacidade total, a quantidade e peso mínimo para cada prato.	PCT	600	
25.	Prato de plástico descartável 18cm embalagem com 10 unidades de acordo com as determinações da ABNT e deverão estar impressas na embalagem a capacidade total, a quantidade e peso mínimo para cada prato.	PCT	600	
26.	Garfo de plástico descartável para refeição embalagem com 50 unidades de acordo com as determinações da ABNT e deverão estar impressas na embalagem a capacidade total, a quantidade e peso mínimo para cada garfo.	PCT	550	
27.	Colher de plástico descartável para refeição embalagem com 50 unidades de acordo com as determinações da ABNT e deverão estar impressas na embalagem a capacidade total, a quantidade e peso mínimo para cada prato.	PCT	550	
28.	Copo plástico descartável caixa c/ 25 pcts com 100 unidades de 300 ml de acordo com as determinações da ABNT e deverão estar impressas na embalagem a capacidade total, a quantidade e peso mínimo para cada copo.	Cx	110	
29.	Creme corporal infantil. Embalagem com 200 ml de produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira – boa qualidade	UN	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



30.	Creme dental. Pacotes contendo 12 unidades com 90 gramas cada unidade. Ingredientes: 1450 ppm de Flúor, Sorbitol, Carbonato de Cálcio, Carboximetilcelulose, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, PirofosfatoTetrassódico, Silicato de Sódio, Aroma, Formaldeído, Água. Contém Monofluorofosfato de sódio. 90g. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	PCT	200	
31.	Desinfetante , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversos. Caixa c/ 06 unidades com frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX	440	
32.	Desodorante sanitário tipo pedra sanitária, perfumado - odores lavanda, pinho e marine, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g. , com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	UN	150	
33.	Desodorizador em aerosol , sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 400ml. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	UN	120	
34.	Desodorizador sanitário , refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	170	
35.	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas (com maior rendimento). Aroma natural. Caixas com 24 unidades de 500ml cada. A embalagem deverá	CX	329	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



	conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa c/24 unidade BOA QUALIDADE			
36.	Escova de lavar mamadeira grande	UN	50	
37.	Escova de lavar mamadeira pequena	UN	30	
38.	Escova para lavar roupa, cepo de material plástico, cerdas em nylon.	UN	160	
39.	Escovinha para vaso sanitário , para lavagem de vaso sanitário.	UN	80	
40.	Espanador de pó material de penas	UN	60	
41.	Esponja de cozinha tipo dupla face, com espuma de poliuretano em uma das faces e com abrasivo na outra; formato retangular, com ação antibacteriana, pacote com 10 unidades . Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	PCT	400	
42.	Esponja de Lã de aço carbono, fardo contendo 60 pacotes cada, peso líquido de 60 gramas , com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	PCT	700	
43.	Esponja para banho antibactericida, em dupla face, sendo uma de espuma (macia) e a outra de fibra (meio áspera), resistente, não tóxica, tamanho aproximado 110 X 75 X 23 mm . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT para o produto.	UN	90	
44.	Essência de Eucalipto galão de 5 litros	GL	300	
45.	Flanela para limpeza cor branca de alta capacidade de absorção, 100% algodão, tamanho 30 x 40cm .	UN	190	
46.	Fósforo embalagem pacote c/20 maços contendo 10 caixas .	PCT	180	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



47.	Fraldas descartáveis infantil, TAMANHO G, pacotes com 22 unidades com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibras de celulose, polímetro superabsorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde	PCT	20	
48.	Fraldas descartáveis infantil, TAMANHO GG, pacotes com 20 unidades com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibras de celulose, polímetro superabsorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde	PCT	20	
49.	Fraldas descartáveis infantil, TAMANHO M, pacotes com 26 unidades , com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibras de celulose, polímetro superabsorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	PCT	20	
50.	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22 , folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	360	
51.	Hastes flexíveis Tipo cotonete, embalagem com 150 bastonetes . Para limpeza e higiene pessoal, com ponta de algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana e hidroximetilcelulose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e	PCT	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



	quantidade. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde			
52.	Lenços umedecidos – Embalagem plástica com tampa facilitadora abre e fecha, contendo 75 unidades boa qualidade.	UN	100	
53.	Limpador de vidros , composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica - frasco contendo 1 Litro . Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	UN	260	
54.	Limpador multiuso Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Caixa contendo 24 embalagens de 500 ml contendo 1 Litro cada . Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool toxilado,coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde	CX	300	
55.	Lustra móveis brilho seco a base de cera natural, com silicone, fragrância de lavanda e jasmim. Caixa contendo 24 embalagens contendo 500 ml cada . Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde	CX	50	
56.	Luva de latex TAMANHO G para procedimento médico, em látex. Caixa com 10 embalagens com 50 pares em cada embalagem. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde	CX	60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



57.	Luva de latex TAMANHO M para procedimento médico, em látex. Caixa com 10 embalagens com 50 pares em cada embalagem. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde	CX	60	
58.	Luva de latex TAMANHO P. para procedimento médico, em látex. Caixa com 10 embalagens com 50 pares em cada embalagem. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde	CX	30	
59.	Luva para limpeza em latex natural; tamanho G ; complemento: luva com cano médio, liso e com interior talcado. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde	PAR	190	
60.	Luva para limpeza em latex natural; tamanho M ; complemento: luva com cano médio, liso e com interior talcado. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde	PAR	370	
61.	Luva para limpeza em latex natural; tamanho P ; complemento: luva com cano médio, liso e com interior talcado. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde	PAR	220	
62.	Mascara descartável Pacote com 100 unidades , tecido não tecido (TNT), três camadas, com pregas horizontais, camada externa: 100% polipropileno, 20 g/m ² . Camada interna em polipropileno e polietileno, 30 g/m ² , Camada intermediária com filtro bacteriológico 100% polipropileno, fixação com elástico, cor branca, largura de 9,5 cm e comprimento de 17,5 cm.	PCT	50	
63.	Óleo para móveis – Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal. Frasco com 200 ml - boa qualidade	UN	100	
64.	Pá para lixo, confeccionada em metal, cabo em madeira de 60 cm.	UN	150	
65.	Palha de aço número 1, pacote com 50 unidades - boa qualidade	PCT	100	
66.	Palitos roliços de madeira, caixa contendo 100 unidades	CX	110	
67.	Pano de chão, de alta absorção, 100% algodão , para limpeza tamanho 71x54cm .	UN	600	
68.	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão , em cores claras, medindo 40x66cm .	UN	400	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



69.	Pano para limpeza medindo 60 x 33cm, (pacote com 5 unidades), Perfex ou similar.	PCT	600	
70.	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	1000	
71.	Papel toalha branco, para banheiro, interfolhado de 2 dobras, e de alta qualidade, possui medida padrão de 23 x 21cm, pacote com 1000 unidades.	PCT	2500	
72.	Pilha palito alcalina	UN	215	
73.	Pilha pequena alcalina	UN	380	
74.	Pilha Pequena	UN	200	
75.	Pilha média	UN	200	
76.	Pilha grande	UN	100	
77.	Prendedor de roupas em madeira pacotes com 12 unidades	PCT	270	
78.	Prendedor de roupas em plástico reforçado pacotes com 12 unidades	PCT	110	
79.	Relógio de Parede com Altura: 21cm , Largura: 21cm Profundidade: 3cm (redondo ou quadrado)	Un	50	
80.	Rodo de borracha 40cm (padrão), com cepo de plástico polipropileno altamente resistente, com borracha puxa-seca c/ cabo de rosca	UN	300	
81.	Rodo de borracha profissional 55 cm a 60 cm aproximadamente, com cepo de plástico polipropileno altamente resistente, com borracha puxa-seca c/ cabo de rosca	UN	200	
82.	Sabão em barra, de glicerina, neutro. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde..Caixa c/10 pacotes c/05 unidades de 200 gramas. Testado Dermatologicamente	CX	120	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



83.	Sabão em pó em caixa com 20 caixas de 1KG , com perfume suave, utilizando matérias primas biodegradáveis de alta qualidade. Registro do Ministério da Saúde.	CX	300	
84.	Sabonete branco, suave, com a seguinte formulação mínima: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, extrato de aloe vera, dióxido de titânio, ácido etileno-hidroxidifosfônico, ácido etilendiaminoteracético, hidroxitoluenobutilado. Pacote com 12 unidades de 90 gramascada. Registro do Ministério da Saúde.	PCT	150	
85.	Sabonete de glicerina infantil , 90g – em barra com base vegetal. Possui alta concentração de fragrância. Sua fórmula é suave e não contém extratos. Ação do produto: limpa sem agredir a pele, deixando um perfume inigualável. Composição:-Stearicacid, coconutoil, sodiumhydroxide, aqua, alcohol, propyleneglycol, dipropyleneglycol, sodiumlaureth sulfate, sucrose, glycerin, fragrance, C.I.45380, disodiummedta, etidronicacid.	UN	100	
86.	Sabonete líquido Composição: Tensoativo aniônico, espessante, emolientes, regulador de pH, coadjuvante, conservante, corante, aromatizante, água. Princípio Ativo: Lauril Éter Sulfato de Sódio. Perolizado ou perolado Embalagem de 5 litros	UN	640	
87.	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras , cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	1000	
88.	Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras , cor preta, largura 63, altura 80 , de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	PCT	1000	
89.	Saco plástico lixo, 100 litros, 0.10 micras , cor preta, 80x90cm , de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	1000	
90.	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes capacidade 100 litros (embalagem com 100 unidades)	PCT	1700	
91.	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes capacidade 15 litros (embalagem com 100 unidades)	PCT	500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



92.	Sapólio em pó (granulado), com detergente, indicado para limpeza de sujeiras mais difíceis. Caixa com 36 unidades plásticas resistente, com tampa abre/fecha, contendo 300 gramas. Composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, corante e essência. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	CX	300	
93.	Soda caustica , solução aquosa de hidróxido de sódio na proporção aproximada de 50% com as especificações da Norma IRAM 41129- 1, tipo III, líquido claro e incolor, solúvel em água, metanol, etanol e insolúvel em éter e acetona. Unidade c/ 500 gramas.	UN	240	
94.	Talhanº 5 em cerâmica, com tampa de plástico e torneira de plástico. Boa qualidade	UN	30	
95.	Tapete – porta de entrada Composição Superfície: 100% Polipropileno Composição Base: Emborrachado Tamanho: 40cm (Altura) x 60cm (Largura)	UN	100	
96.	Tapete tecido ou malha – porta de entrada (100% algodão) Tamanho: 40cm (Altura) x 60cm (Largura) boa qualidade	UN	100	
97.	Toalha de banho Infantil Média (100% algodão) 70 X 140cm boa qualidade	UN	300	
98.	Toalha de rosto100% algodão , cores variadas,med 50x80 cm boa qualidade	UN	300	
99.	Touca descartável na cor branca (redinha de boa qualidade) Pacote com 100 unidades.	PCT	100	
100.	Vassoura com cerda 100% Piaçava , com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50 m , com a marca do fabricante no corpo do produto.	UN	480	
101.	Vassoura , com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m , com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito	UN	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



	acabamento, uso doméstico			
102.	Vela de cerâmica para filtro de água - microporosa	UN	100	
103.	Vassoura com folhas de coqueiro.	UN	100	
104.	Botina de plástico branca para limpeza cano longo	Pares	100	
105.	Veneno para insetos aerosol. Embalagem de 300ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da saúde.	UN	150	
106.	Xampu infantil para cabelo, embalagem de no mínimo 200 ml . O produto deverá ser suave, possuindo tenso ativos e agentes de limpeza específicos para remover delicadamente restos de secreção sebácea e pele descamada, sem agredir a estrutura epitelial. Deve ter PH balanceado, devendo ser isento de sabão e álcool. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.	UN	200	

OBS: A MARCA DO PAPEL TOLHA “NEW PAPER” NÃO SERÁ ACEITA, PAPEL DE PÉSSIMA QUALIDADE, COM MAU CHEIRO E INSETO PRENSADO JUNTO AO PAPEL.

Obs.: ATENÇÃO: SEGUE ANEXO AO EDITAL O ARQUIVO WSIC PARA SER DESCOMPACTADO E PREENCHIDO E TRAZER NO DIA DA LICITAÇÃO O ARQUIVO DE PROPOSTA DE PREÇO.

04 – Prazo, local e condições de entrega ou execução

As mercadorias deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Promoção Social de Perdões – Rua Cristino Pereira dos Santos, nº. 168 – Centro – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 8hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perdões – Rua José Thomaz Pereira, nº. 290 – Varzea de Cim – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 8hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs.

Secretaria Municipal de Saúde de Perdões – Rua Dulce Oliveira, nº. 66 – Centro – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 7hs às 12:00hs.

Secretaria Municipal de Obras – Rua Del. Antônio Justino, S/N KM 677– Lourdes – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 8hs às 10:30hs e 13:00hs às 17:30hs.

Secretaria Municipal de Administração – Praça 1º de Junho, nº. 103 – Centro – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 8hs às 10:30hs e 13:00hs às 17:30hs.

05 – Prazo e condições de garantia

Os prazos para a entrega das mercadorias deverão ser de no máximo 03 dias úteis após a entrega do pedido. As mercadorias não poderão chegar violadas, amassadas ou rasgadas. Deverão estar em boas condições de uso e boa aparência. Deverão atender às exigências do Edital.

06 – Responsável pelo recebimento e telefone.

Secretaria Municipal de Promoção Social de Perdões: Lauanda

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perdões: Denise

Secretaria Municipal de Saúde de Perdões: Elaine

Secretaria Municipal de Obras: Glorinha

Secretaria Municipal de Administração: Eugênio

Telefone: (35)3864-3263 / 3864-7263 / 3864-7246/3864-4568/3864-7222

07 – Obrigações da Contratante

- Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



08 – Obrigações da Contratada

- Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação do Setor Licitante.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – Qualificação Técnica

10 - Critérios de avaliação das propostas

As mercadorias serão avaliadas quanto à qualidade do produto e exigência do edital juntamente com o menor preço.

11 – Valores referenciais de mercado

12 – Resultados esperados

Espera-se que as mercadorias estejam de acordo com as normas técnicas, não ofereça qualquer risco para os usuários, que a “Empresa Contratada” cumpra com as obrigações e que as mercadorias supram as necessidades da parte contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número:/2019
Licitação: Pregão nº/2019.
Assunto:

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º....., com sede nesta cidade de PERDÕES, na, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr., brasileiro,, portador do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF nº _____, adjudicatária do Pregão nº 97/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de/MG, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos materiais, constantes da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
		...	
		...	
		...	
.....			

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, ___ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado(a) Contratante

TESTEMUNHAS:
